



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

LEI Nº 1123 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.958.261,10 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.958.261,10 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I, desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 8.958.261,10 (oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme Anexo II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de novembro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

RS 1,00

| PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) |  |     | CRÉDITO SUPLEMENTAR |              |              |
|--|--|-----|---------------------|--------------|--------------|
| CÓDIGO                                 | ESPECIFICAÇÃO  | FTE | PROJETO             | ATIVIDADE    | TOTAL        |
| 25.752.047.2406                        | ENERGIA  | -   | -                   | 7.649.576,70 | 7.649.576,70 |
|  | ENERGIA ELÉTRICA   | -   | -                   | 7.649.576,70 | 7.649.576,70 |
|  | GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  | -   | -                   | 7.649.576,70 | 7.649.576,70 |
|  | AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CULTURAL DO ESTADO DE RORAIMA.                                 | -   | -                   | -            | -            |
|  | GERAÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA   | -   | -                   | -            | -            |
|  | DESPESAS CORRENTES   | 100 | -                   | 7.649.576,70 | 7.649.576,70 |
|  | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO   | 100 | -                   | 4.878.176,70 | 4.878.176,70 |
|  | 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 100 | -                   | 2.771.400,00 | 2.771.400,00 |
|  | DESPESAS CAPITAL   | 100 | -                   | -            | -            |
|  | ENERGIA  | -   | -                   | 1.308.684,40 | 1.308.684,40 |
| 25.122.010.4258                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | -   | -                   | 1.308.684,40 | 1.308.684,40 |
|  | APOIO ADMINISTRATIVO   | -   | -                   | 1.308.684,40 | 1.308.684,40 |
|  | PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS. | -   | -                   | -            | -            |
|  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA CERR   | -   | -                   | -            | -            |
|  | DESPESAS CORRENTES   | 100 | -                   | 1.308.684,40 | 1.308.684,40 |
|  | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 100 | -                   | 1.308.684,40 | 1.308.684,40 |
|  | DESPESAS CAPITAL   | 100 | -                   | -            | -            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     |  |     | -                   | 8.958.261,10 | 8.958.261,10 |



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**ANEXO II**

**21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA**

|                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| <b>QUADRO DE RECEITA</b> | <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> |
|--------------------------|----------------------------|

**FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO**

| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>        | <b>VALOR (R\$ 1,00)</b> |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>8.958.261,10</b>     |
| <b>1100.00.00</b> | <b>Receitas Tributárias</b> | <b>8.958.261,10</b>     |
| <b>1110.00.00</b> | <b>Impostos</b>             | <b>8.958.261,10</b>     |
|                   | <b>Total</b>                | <b>8.958.261,10</b>     |